

PROCESSO 21.0.000020954-3
INTERESSADO DIRETORIA DO FORO DE ARAGUAÍNA
ASSUNTO

Relatório N° 839 / 2021 - CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/CPLAN/DIVCOR

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11, de 2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correção no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correções com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Nos termos dos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução nº 8/2021/TJTO, a Divisão de Correção e Inspeção, diretamente subordinada à Coordenadoria de Correção, Planejamento e Aprimoramento da Primeira Instância, tem por objetivo precípuo executar os trabalhos correccionais e de inspeção, sob a direção do(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça e do(a) Juiz(a) Auxiliar ao(a) qual se subordina, nas unidades judiciais da primeira instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e nos estabelecimentos prisionais, socioeducativos, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

Consoante o estabelecido na Portaria nº 449/2021 - CGJUS/SECORPE e na Portaria nº 1627/2021/CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, foi realizado o trabalho de Correção Ordinária na **Diretoria do Foro da comarca de Araguaína**, abrangendo as questões afetas ao âmbito administrativo da referida unidade, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correção

A presente correção tem os seguintes objetivos:

- Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
- Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
- Identificar os aspectos específicos que interferiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
- Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
- Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
- Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 21.0.000004826-4, que trata da Correção Geral Ordinária na comarca de Araguaína e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 21.0.000020954-3.

Em seguida, foi confeccionado um questionário para avaliação das unidades correccionadas, envolvendo, entre outras, questões relativas à gestão de pessoas, condições de estrutura e tecnologia, segurança da informação, acessibilidade e rotinas de trabalho.

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota), conforme cronograma previamente divulgado no processo SEI 21.0.000004826-4, evento 3915541.

Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os dados coletados na etapa virtual, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências. Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente, as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão os achados administrativos, que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados pela Divisão de Monitoramento Pós-correccional, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação, nos termos do art. 59, incisos I e II, da Resolução nº 8/2021/TJTO.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrentes desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da comarca e da unidade administrativa. Os relatórios finais de cada unidade correccionada conterão as providências necessárias.

1.3 Dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária na comarca de Araguaína/TO ocorreu no dia 21/09/2021, às 14 horas, por videoconferência, com a presença da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Corregedora-Geral da Justiça, do Diretor do Foro e juizes que atuam na respectiva comarca, além dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria-Geral da Justiça, representantes das serventias extrajudiciais, presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins e demais autoridades do Sistema de Justiça.

A equipe dos trabalhos de correção foi designada por meio da Portaria nº 2018 /2021CGJUS/CGABCGJUS/GABCPLAN/DIVCOR, de 24 de agosto de 2021, inserida no respectivo Processo SEI da comarca e publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5030, de 25/08/2021, como também no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral

da Justiça.

No período de 22 de setembro ao 1º dia de outubro de 2021 foram realizadas as reuniões correccionais nas unidades da comarca de Araguaína, no mesmo período designado para atendimento ao público. Determinou-se que, durante a correição, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 04 de outubro de 2021, às 14 horas, foi realizada a reunião de encerramento dos trabalhos correccionais, também por videoconferência, conforme o registrado em ata e juntado no processo principal da comarca.

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos

Trata-se de unidade administrativa dirigida pelo Dr. Fabiano Ribeiro, nos termos da Portaria nº 1727, publicada no Diário da Justiça nº 4818, de 21/09/2020.

O horário de funcionamento da unidade é de 12 às 18 horas, mesmo período em que é realizado o atendimento ao público. Em resposta ao questionário prévio (evento 3894167), a unidade esclareceu que o atendimento é realizado majoritariamente por telefone, no entanto, há casos de atendimento presencial quando necessário.

Sobre o atendimento ao público, vale lembrar a edição da [Portaria Nº 631/2021](#), que implantou e regulamentou a plataforma de videoconferência denominada “balcão virtual” para atendimento telepresencial no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, equivalente ao atendimento presencial.

De acordo com a referida Portaria (art. 5º), à medida que o “balcão virtual” estiver disponível às unidades, o atendimento far-se-á por meio dele, **em detrimento do atendimento telefônico**, cujos números serão substituídos no Portal do Poder Judiciário pelo link de acesso à nova sistemática de atendimento. (grifamos).

Em diligência correccional junto à DTINF, foi noticiado que na Diretoria do Foro de Araguaína estão cadastradas no balcão virtual, para atendimento, as servidoras Deyce Carvalho Eduardo e Nilcimar Eder Ribeiro de Araújo.

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de servidores da Diretoria do Foro é composto por 02 (duas) servidoras cedidas e 01 (uma) assessora jurídica, abaixo identificadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/SITUAÇÃO FUNCIONAL
357622	Deyce Carvalho Eduardo	Cedida ao TJTO
353965	Gleidisman Rodrigues Milhomem	Cedido ao TJTO
353054	José Gomes Queiroz	Cedido ao TJTO
362352	Lucas Alberto Alves de Sousa	Cedido ao TJTO
355006	Maksuel Luz Nunes da Silva	Cedido ao TJTO
353586	Nilcimar Eder Ribeiro de Araújo	Cedido ao TJTO
360430	Edimones Filho Alves Bezerra Almeida	Estagiário Graduação
360490	Flávia Soares Souza	Estagiária Graduação
361932	Layla de Sousa Santos	Estagiária Voluntária
357866	Tereza Seabra Fonseca	Estagiária Graduação
352847	Haroldo Carvalho Bento	Analista Judiciário
355345	Cleitiane Alves de Barros	Nomeada em Comissão / Secretária do Juízo

Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI21.0.000004826-4, evento 3873642)

Em resposta ao questionário prévio (evento 3894167), a unidade relacionou a mesma força de trabalho trazida pela DIVGP, não havendo divergências neste sentir. Naquele mesmo documento, a unidade noticiou que alguns servidores atuam em outras unidades:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE
352847	Haroldo Carvalho Bento	Tecnologia da Informação
353054	José Gomes Queiroz	Almoxarifado
360430	Edimones Filho Alves Bezerra Almeida	Estagiário TI
360490	Flávia Soares Souza	Estagiária TI
355006	Maksuel Luz Nunes da Silva	Motorista

Conforme Informação Nº 28461 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/DIVGP/SESER (evento 3875011), não há servidores da Diretoria do Foro em regime de teletrabalho instituído pela Resolução nº 20/2020, assim como os servidores da unidade estão submetidos ao registro eletrônico de frequência. Naquela informação, o SESER noticiou o afastamento da servidora cedida Deyce Carvalho Eduardo, no período de 27/08/2020 a 06/09/2020, para tratamento de saúde.

Quanto ao número de servidores que atuam na unidade administrativa, o Diretor do Foro informou que a força de trabalho existente é **suficiente** para atender a demanda. Contudo, ao ser indagada sobre sugestões de melhoria, a unidade mencionou que o acréscimo de uma assessora jurídica na Diretoria do Foro seria de grande valia para a otimização das atividades. No ponto, o magistrado explicou que a assessoria jurídica da Diretoria do Foro é a mesma da unidade judiciária, de modo que esta fica prejudicada com a divisão das atribuições.

A necessidade de mais servidores foi pontuada por quase todas as unidades da comarca, conforme abaixo relacionado:

- 1ª Vara de Família e Sucessões, no processo 21.0.000020932-2;
- 2ª Vara de Família e Sucessões, no processo 21.0.000020934-9 (solicitação de mais 01 técnico judiciário e 01 estagiário);
- CEJUSC, no processo 21.0.000020949-7 (solicitação de mais 01 servidor e 02 estagiários);
- Juizado da Infância e Juventude, no processo 21.0.000020943-8 (além da solicitação de servidores, a unidade pontuou que precisa de profissionais da psicologia e assistência social);
- 1º Juizado Especial Cível e Criminal, no processo 21.0.000020940-3;
- 2º Juizado Especial Cível e Criminal, no processo 21.0.000020941-1;

- Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica, no processo 21.0.000020944-6 (solicitação de mais servidores no cartório, que só conta com 02 servidoras efetivas, e mais 01 assessor jurídico);

- 2ª Vara Criminal, no processo 21.0.000020936-5;

- 3ª Vara Criminal, no processo 21.0.000020939-0;

- 1ª Vara Cível, no processo 21.0.000020924-1;

- 2ª Vara Cível, no processo 21.0.000020936-5;

- 3ª Vara Cível, no processo 21.0.000020926-8;

- Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública, no processo 21.0.000020947-0;

- Vara dos Feitos da Fazenda Pública e Registros Públicos, no processo 21.0.000020927-6;

- Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde, no processo 21.0.000020929-2; e

- Central de Mandados, quanto ao número de Oficiais de Justiça, no processo 21.0.000020952-7.

Por sua vez, a COGES realizou os cálculos da lotação paradigma para a comarca, nos termos da Resolução CNJ nº 219, de 26/04/2016, conforme se observa do processo SEI 21.0.00004826-4, evento 3913514:

Servidores						
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet, comi e ced 31/12/2020	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/20)
Araguaína - 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2	4	2	2	0	2
Araguaína - 2ª Juizado Especial	3	5	3	2	0	2
Araguaína - Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública	4	5	3	2	0	1
Araguaína - Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precat	3	3	2	1	0	0
Araguaína - 1ª Vara Criminal	8	7	4	2	1	-1
Araguaína - Juizado Especial da Infância e Juventude	7	5	2	2	1	-2
Araguaína - 2ª Vara Criminal	7	5	1	3	1	-2
Araguaína - 3ª Vara Criminal	6	4	2	1	1	-2
Araguaína - Vara no Combate à Violência Contra a Mulher	8	6	2	2	2	-2
Araguaína - 1ª Vara Cível	9	6	3	2	1	-3
Araguaína - 3ª Vara Cível	9	6	3	2	1	-3
Araguaína - 1ª Vara de Família e Sucessões	9	6	2	2	2	-3
Araguaína - 2ª Vara de Família e Sucessões	9	6	2	2	2	-3
Araguaína - 2ª Vara Cível	9	5	3	2	0	-4
Araguaína - 1ª Juizado Especial	15	11	4	5	2	-4

Assessores			
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A) Assessor	Força de trabalho (B) Assessor	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/20)
Araguaína - 2ª Juizado Especial	1	2	1
Araguaína - Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública	2	3	1
Araguaína - 1ª Vara Criminal	2	2	0
Araguaína - 1ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos	2	2	0
Araguaína - Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precat	1	1	0
Araguaína - 1ª Vara Cível	3	2	-1
Araguaína - 1ª Vara de Família e Sucessões	3	2	-1
Araguaína - 2ª Vara Cível	3	2	-1
Araguaína - 2ª Vara Criminal	3	2	-1
Araguaína - 2ª Vara de Família e Sucessões	3	2	-1
Araguaína - 3ª Vara Cível	3	2	-1
Araguaína - 3ª Vara Criminal	2	1	-1
Araguaína - Juizado Especial da Infância e Juventude	3	2	-1
Araguaína - Vara no Combate à Violência Contra a Mulher	2	1	-1
Araguaína - 1ª Juizado Especial	5	3	-2

Central de Mandados						
Unidade Judiciária	Lotação Sugerida mínima (A)	Força de trabalho (B) (Sajudp) efet, comi e ced 31/12/2020	Efetivo	Cargos em Comissão	Cedido Puro	Diferença - Lotação sugerida (A) e Força de Trabalho (B) (31/12/20)
Araguaína	10	21	13	0	8	11

Pelos cálculos realizados pela COGES/ASEST, a comarca possui deficiência de servidores em 11 unidades judiciárias, incluindo a assessoria jurídica. No que diz respeito à Central de Mandados, a comarca **possui uma força de trabalho maior que a lotação sugerida (+11), considerando os servidores cedidos**.

Porém, há dúvidas quanto à diferença da lotação sugerida e a força de trabalho das unidades, conforme foi declinado nos relatórios finais das referidas unidades, inclusive em relação à contabilização dos cargos em comissão, incluindo-se aí o de chefe de secretaria, e o número de servidores cedidos, o que demanda maiores esclarecimentos da COGES.

No processo nº 21.0.000013177-3, a COGES foi indagada quanto à contabilização dos assessores jurídicos no quadro geral das unidades, já que foram apresentadas planilhas separadas para a assessoria jurídica durante as correições gerais ordinárias de 2020. Naquele feito, evento 3988809, a ASEST esclareceu que os assessores são contabilizados também no cálculo geral da unidade, o que não impede que seja feito um cálculo específico para os assessores, como já é realizado.

Ainda na Informação Nº 37458 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/COGES/ASEST (3988809), aquela Assessoria sugeriu:

(...) informamos que, para elaboração dos cálculos esta Assessoria obedece a metodologia do CNJ, Resolução 219/2016 – Anexo IV, conforme disposto no evento 3647935 presente no SEI 21.0.000004838-8, e para a aferição dos dados é de forma anual (utiliza o triênio), o ideal é realizar a atualização do cálculo da Resolução 219/2016 no início de 2022 para melhor adequação dos dados e fórmulas devido as alterações das comarcas e competências de algumas varas. (grifamos)

Sobre a técnica relativa à extração dos dados da lotação paradigma, a COGES/ASEST fez suas pontuações no SEI 21.0.000004838-8, evento 3647935.

A comarca conta também com a atuação de 24 colaboradores terceirizados, conforme o informado pela Divisão de Serviços Gerais no evento 3876373:

Função	Nome do colaborador
Copeira	Diva Rodrigues de Moura Silva
Copeira	Maria das Dores Barbosa de Souza
Copeira	Renegilda Batista do Nascimento

Jardineiro	Aroldo Vasco de Miranda
Recepcionista	Márcia Ferreira Guimarães
Recepcionista	Eduarda Frota Lima
Recepcionista	Núbia Costa
Encarregada	Leane Barbosa de Sousa Nunes
Servente	Davi Silva de Deus
Servente	Efigênia do Nascimento Gomes
Servente	Eurey Francisca e Silva
Servente	Ilsandra Isabel de Carvalho Lima
Servente	Keane Bezerra de Costa
Servente	Kese Brenda Silva Soares
Servente	Leonardo Pereira do Nascimento
Servente	Lucimar Alves da Rocha
Servente	Maria Cleunilda Pereira dos Reis
Servente	Maria de Jesus Ribeiro da Silva
Servente	Marques Douglas Lima da Costa
Servente	Nivaldo Graciliano da Silva
Servente	Solange Pires de Sousa
Servente	Valdete Carneiro Dora da Silva
Servente	Darlene Araújo Ribeiro
Servente	Wiltomar Pereira de Andrade

Por fim, é importante ressaltar que os trabalhos correccionais foram orientados pelo [Regimento Interno](#) deste órgão censor e disposições do Provimento nº 1/2021/CGJUS/ASPCGJUS, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para 2021-2026, cujos desdobramentos também foram reiterados junto à unidade, especialmente em relação aos macrodesafios: "Índice de transparência, direitos humanos e acessibilidade", "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional", "Promoção da Sustentabilidade", "Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos" e "Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade".

2.1.1 Providências

(i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, e de acordo com a proposta apresentada pela ASEST no evento 3988809 dos autos 21.0.000013177-3, sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que solicite à COGES/ASEST no início de 2022, atualização do cálculo da Resolução 219/2016, para melhor adequação dos dados e fórmulas, em razão das alterações de competências de algumas unidades judiciárias, bem como para que preste todos os esclarecimentos necessários quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a comarca de Araguaína, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na comarca;

(ii) **Após** a resposta da COGES/ASEST, sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça a comunicação à Presidência deste Sodalício para ciência e avaliação, no âmbito de sua competência, do quadro funcional da Central de Mandados (oficiais de justiça), Diretoria do Foro (disponibilidade de mais uma assessora jurídica) e unidades judiciárias (incluindo profissionais de assistência social e psicologia) da comarca de Araguaína, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "i";

(iii) Orientar a unidade correccionada, por meio do magistrado competente, e a título de cooperação, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível à unidade, dos atos normativos publicados recentemente, sendo que no âmbito estadual estão disponíveis em <http://www.tjto.jus.br/elegis>:

- [Lei Federal nº 14.195/21](#), que altera artigos do CPC, notadamente o Capítulo X, Da Racionalização Processual e dispõe que a citação deverá ser preferencialmente por meio eletrônico;
- [Resolução CNJ Nº 408/2021](#) (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais);
- [Resolução CGJUS nº 8/2021 \(Regimento Interno da CGJUS\)](#);
- [Resolução nº 16/2021](#) (Dispõe sobre a Secretaria Judicial Unificada das Varas de Execução Penal do Estado do Tocantins e dá outras providências);
- [Resolução Nº 20/2021](#) (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins);
- [Resolução nº 21/2021](#) (Dispõe sobre a delegação do cumprimento de atos de comunicação processuais aos titulares dos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Resolução Nº 29/2021](#) (Institui o Código de Ética Profissional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Provimento CGJUS 11/2019](#) (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Alterado pelo Provimento nº 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15 /2021, entre outros);
- [Provimento CGJUS nº 1/2021\(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026\)](#);
- [Provimento CGJUS nº 8/2021](#) (Alterado pelo Provimento CGJUS nº 11/2021, determina a implantação e obrigatoriedade da utilização do PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Corregedorias Permanentes do Estado do Tocantins, para a produção, registro, tramitação, consulta e recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes encontram-se previstos no ANEXO I deste Provimento);
- [Provimento CGJUS nº 9/2021](#) (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências);
- [Portaria nº 631/2021](#) (Implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada "balcão virtual" para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial);
- [Portaria TJTO Nº 769/2021](#) (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário);

- [Portaria Nº 1864/2021](#) (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências);
- [Portaria nº 2183/2021](#) (Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins);
- [Portaria Conjunta Nº 30/2021](#) (Institui a Política de Gestão Judiciária de Baixa Processual dos Processos Julgados pelas Unidades Judiciais de Primeiro Grau);
- [Portaria Conjunta Nº 32/2021](#) (Mantém as atividades presenciais de todos os usuários internos no âmbito do Tribunal de Justiça, exceto os pedidos de teletrabalho em razão da COVID-19, e a retomada do registro eletrônico de frequência a partir de 10 de janeiro de 2022, ocasião em que serão revogados todos os pedidos de teletrabalho em razão da COVID-19);
- [Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS](#) (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juízes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências);
- [Instrução Normativa Nº 7/2021](#) (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63);
- [Instrução Normativa Nº 11/ 2021](#) (Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, além de outras providências);
- [Instrução Normativa Nº 12/ 2021](#) (Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria Judicial Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça, e estabelece outras providências);
- [Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE](#) (Orientações sobre substituições e designações de servidores);
- **Atos normativos** do CNJ atinentes à respectiva competência.
- Grupo no WhatsApp intitulado "**Informativos CGJUS**", com finalidade do grupo é para disseminar a divulgação de informações, normativas e boas práticas deste Poder Judiciário, com acesso através do link "[Informativos CGJUS](#)".

(iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.2 Usuários e Segurança da Informação

Durante os trabalhos correccionais observou-se que, via de regra, não há controle efetivo dos usuários cadastrados nos sistemas da respectiva unidade, situação verificada em quase todas as unidades correccionadas em 2021.

Além do sistema e-Proc, outras possíveis vulnerabilidades foram observadas durante os trabalhos correccionais, ante a falta de supervisão dos acessos e exclusão de cadastros dos servidores movimentados dentro do quadro funcional do Poder Judiciário, ou até mesmo que foram exonerados. Liste-se aí os sistemas SEEU, SEI e Malote Digital, entre outros.

Oportuno registrar que no processo de correção da Diretoria do Foro da comarca de Palmas (SEI 20.0.000007878-7) foi solicitado ao Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) que informasse a existência de ato normativo estabelecendo protocolo de acesso e desligamento de usuários internos no sistema e-Proc, fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos, bem como a existência de normativa que definisse a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar a unidade, contudo, até o presente momento não houve resposta ao item.

Diante da ausência de resposta e da premente necessidade de controle de usuários e proteção da informação, nos processos de correção das 15 comarcas avaliadas entre setembro e novembro de 2020 foram dirigidas novas solicitações ao aludido Comitê, a fim de avaliasse a possibilidade de edição de ato normativo que:

- a) estabeleça protocolo de acesso e desligamento de usuários internos (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores) nos sistemas do TJTO e fluxo definindo a rotina de ambos os procedimentos e, preferencialmente, que o acesso e o desligamento sejam automatizados e integrados com outras bases de dados do Tribunal;
- b) defina a forma de monitoramento dos usuários que podem acessar os sistemas da unidade, de modo a manter a segurança dos dados constantes nos sistemas, como também que os acessos sejam restritos a servidores e magistrados pelo período e na unidade que forem devidamente autorizados, mantendo sempre, como regra, que o acesso dos usuários nos sistemas seja apenas daqueles que constam lotados permanentemente ou provisoriamente na unidade ou, em hipóteses excepcionais, expressamente autorizadas no ato normativo regulamentador.

Concomitantemente, foi ventilada junto à DTINF a possibilidade de inserção de implantação de ferramenta no e-Proc que emita aviso de inclusão de novo usuário no sistema e, ainda, solicitado à Presidência do Tribunal de Justiça a implantação de ferramenta que permita a gestão concentrada dos sistemas utilizados pelo Tribunal, a fim de que as alterações realizadas na data de base da Diretoria de Gestão de Pessoas quanto ao exercício e lotação de servidores repercuta de forma automática nos acessos e exclusões dos demais sistema.

Tais pedidos continuarão em acompanhamento pela Divisão de Monitoramento Pós-correcional e não há necessidade de repetição nestes autos, já que as providências dele decorrentes servirão a todas as unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Em relação à Diretoria do Foro de Araguaína, no processo SEI 21.0.000004826-4, evento 3860733, restou consignada a solicitação da relação dos usuários e perfis nos sistemas e-Proc, SEI, Malote Digital e SEEU junto à CPLAN, DTINF e GMF, que atualmente estão ativos na unidade, com o objetivo de verificar a regularidade de acesso aos sistemas da comarca.

As respostas foram exibidas nos eventos 3914275 e 3914339 (SEEU/BMNP2.0/SISTAC); 3881370 (Malote Digital); 3882718 (SEI); e 3878728 (e-Proc). Veja-se que a análise dos documentos exibidos pelos respectivos setores permite concluir que há acesso de sistemas a usuários que não estão lotados na contabilidade, distribuição e protocolo da comarca, o que merece constante observação. Durante a reunião correccional, a equipe orientou as servidoras quanto à necessidade de verificação rotineira dos acessos, promovendo as devidas exclusões de pessoas estranhas ao quadro funcional.

Especificamente quanto ao sistema SEI, "compete ao chefe imediato da unidade administrativa solicitar, via *Service Desk*, a liberação, alteração ou cancelamento de acesso aos servidores e estagiários hierarquicamente subordinados", conforme o determinado no art. 3º da [Instrução Normativa nº 2/2012](#).

2.2.1 Providências

(i) Recomendar à unidade que observe a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na [Recomendação nº 01/2021/CGJUS](#);

(ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3881370;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.3 Segurança Institucional

Quanto à segurança institucional, seja das instalações do prédio, seja da integridade dos usuários, servidores e magistrados, a ASMIL informou no SEI 21.0.000004826-4, evento 3917937, que existem 04 (quatro) Policiais Militares que atuam na segurança do Fórum, bem como realizam a escolta do Presidente do TJTO quando o Desembargador está na cidade.

No que diz respeito à atuação de vigilantes armados, a Assessoria Militar noticiou que a comarca é atendida com 05 (cinco) postos de vigilância armada, sendo: 02 (dois) postos de 44 (quarenta e quatro) horas semanais (expediente de segunda a sexta-feira) pela Empresa REDUTO; 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurnas pela Empresa MONTANA; 01 (um) posto de 12 (doze) horas noturnas pela Empresa JUDÁ; e 01 (um) posto de 24 (vinte e quatro) horas pela Empresa REDUTO.

Relativamente à segurança eletrônica do prédio, a ASMIL informou que “*Quanto à instalação de Circuito fechado de TV – CFTV e Catracas a ASMIL está realizando estudos em conjunto com o NIS e a DTINF para viabilizar a implementação de um sistema padrão em todas as unidades do poder judiciário, entretanto, sem data definida ainda*”. Em reunião correcional, o Diretor do Foro registrou que as câmeras já foram disponibilizadas para a comarca, mas ainda sem a instalação do sistema. Por sua vez, a ASMIL informou à equipe de correição que o software precisa ser licitado, o que será incluído na proposta orçamentária de 2022.

Há também na comarca um Scanner de Raio-X e um Pórtico Detector de Metal, mas este foi desinstalado, segundo o Despacho Nº 60424 / 2021 - PRESIDÊNCIA/ASMIL(3917937).

De acordo com a ASMIL, as armas de fogo e munições estão sendo depositadas em local seguro, *"haja vista que estão sendo armazenadas em sala específica destinada à guarda dos armamentos e munições com todos os registros de acesso das pessoas que adentram ao local. As armas são catalogadas com os números dos processos e Varas de origem. A porta que dá acesso à sala é feita em chapa de aço reforçada com suporte para 02 (dois) cadeados, garantindo assim uma boa segurança"*.

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 17/2013/TJTO, *"o armazenamento e guarda judicial das armas de fogo e/ou munições, sempre que possível, será feito em cofre forte e em sala especialmente destinada ou em dependências seguras em que o acesso de pessoas seja restrito e controlado"* (gifou-se).

Em relação ao protocolo de segurança, a ASMIL registrou, também no evento 3917937:

Nesse ponto destacamos que a Administração do Tribunal de Justiça, vem provendo esforços para que todas as unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, possam ser estruturadas com medidas associadas de segurança. A RESOLUÇÃO Nº 5/TJTO, DE 09 DE ABRIL DE 2015, regula os protocolos de segurança adotados nas instalações do Poder Judiciário. Na referida Resolução são elencadas medidas preventivas no intuito de inibir ações criminosas e quaisquer condições que atentem contra a segurança das instalações judiciárias e da incolumidade de seus membros, servidores e usuários, e ainda a obrigatoriedade de resguardar a integridade do patrimônio público. De forma preventiva, visando mitigar a ocorrência de situações de risco, a aludida Resolução elenca uma série de medidas a serem adotadas, dentre elas:

- O acesso às dependências do Tribunal de Justiça, Fóruns e demais Prédios do Poder Judiciário;
- Estabelece o sistema de segurança no âmbito do poder judiciário;
- Regras aplicáveis à promoção da segurança;
- Dispõe sobre o acesso de magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos, advogados, servidores e visitantes;
- Regulamenta os protocolos de segurança quanto à entrada de armas de fogo nas instalações do poder judiciário;
- Disciplina o acesso de veículos e o uso dos estacionamentos; o recebimento de correspondências e encomendas; a entrada e saída de bens pertencentes ao poder judiciário.

Entretanto, uma vez que houver falha em alguma das medidas preventivas, consequentemente ocasionando uma situação real de risco aos magistrados, servidores e visitantes, deverão ser adotadas medidas reativas seguindo protocolos constantes em Procedimento Operacional Padronizado (POP) ou outra norma pertinente, para uniformizar as condutas e minimizar os efeitos causados por uma ação criminosas.

Nesse sentido a Presidência do TJTO, através do Despacho Nº 29713 / 2020 - PRESIDÊNCIA/ASPRE (3152392), inserto no processo SEI nº 20.0.000008525-2, determinou a SPADG que identificasse todos os magistrados e desembargadores, determinando ainda, a remessa dos referidos autos à COPESI e ASMIL, para conhecimento do Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG (3152508), com duas sugestões de Procedimentos Operacionais Padronizados, elaborados pela Diretoria de Segurança de Magistrados, da Associação dos Magistrados Brasileiros e ratificados pela ASMIL por meio da manifestação acostada no evento 3162656.

Dentre os supracitados Procedimentos Operacionais Padronizados, destacamos o POP nº 002, que se refere à situação de Magistrado ameaçado ou agredido dentro da unidade Judiciária (3151544), pois apresenta atividades imediatas de uniformização das condutas a serem adotadas nesses casos, as providências secundárias e as providências a serem adotadas na hipótese de óbito ou grave ferimento no momento do evento crítico.

Pelo fato do referido POP já ter sido divulgado a todas as comarcas (3152508), a ASMIL sugere que a aplicação desse documento também se estenda aos servidores das unidades do Poder do Judiciário do Tocantins, a fim de que se obtenha a efetiva padronização das condutas a serem adotadas pelos magistrados e servidores em caso de situações reais de risco no ambiente laboral.

Verifica-se que o SEI 20.0.000008525-2 de que trata o Ofício Circular nº 070/2020/AMB/SG é sigiloso, de modo que a Divisão de Correição e Inspeção não possui acesso para acompanhamento do foi que providenciado naquele processo. Ainda de acordo com a ASMIL, não houve registro de ocorrências nos últimos 12 meses na unidade.

Acerca dos protocolos e equipamentos de segurança utilizados na comarca, a unidade informou que adota as seguintes medidas: controle e registro de acesso nas instalações judiciárias, mediante verificação de dados e informações pessoais; inspeção pelo vigilante em pessoas, cargas ou volumes, materiais na entrada e saída, com o objetivo de identificar a existência de armas ou outros objetos que coloquem em risco a integridade física de pessoas, do patrimônio ou serviços; definição de níveis de restrição de acessibilidade a prédios ou áreas específicas destes; uso de alarme, cerca elétrica e concertina (3894167).

Por outro lado, a unidade não exige o uso do crachá de identificação pessoal durante o período de permanência nas instalações judiciárias, o que é obrigatório; não possui sistemas de identificação biométrica ou similares; não dispõe de catracas e nem de circuito fechado de TV, já que as câmeras foram disponibilizadas, mas ainda aguarda instalação do sistema, conforme já anunciado pela ASMIL e acima transcrito.

2.3.1 Providências

(i) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie a ASMIL para que informe o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da [Resolução nº 291/2019/CNJ](#) e da [Resolução nº 5/2015/TJTO](#), além de outras informações que entender pertinentes sobre a segurança da comarca de Araguaína;

(ii) Comunicar à Diretoria do Foro sobre a obrigatoriedade do uso do crachá e para que oriente todos os servidores a usá-lo, conforme preceituam o art. 4º, inciso I, alínea "b" e o art. 14, ambos da Resolução nº 5/2015/TJTO, com certificação nestes autos da providência adotada no prazo de 30 (trinta) dias;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.4 Internet e Sistema e-Proc

Indagada acerca da qualidade da internet utilizada no Fórum, a unidade pontuou em videoconferência que é satisfatória, com oscilações pontuais. No que diz respeito aos sistemas, relatou instabilidade e lentidão no sistema e-Proc, o que muitas vezes prejudica as atividades.

Apesar da Diretoria do Foro não ter relatado inconsistência no sinal de internet, muitas unidades judiciárias disseram nas reuniões que a qualidade é insatisfatória, não sendo possível constatar se a dificuldade de algumas delas ocorre em razão da localização do roteador de internet ou outro motivo.

Além disso, a reclamação sobre a instabilidade e lentidão do sistema e-Proc foi reproduzida por quase todas as unidades da comarca, que afirmaram que a inconsistência não ocorreu apenas na semana das reuniões correccionais, no qual foi realizada uma atualização do sistema, mas se trata de problema antigo e constante.

Sobre as inconsistências que eventualmente ocorram nos sistemas, a unidade deve reportá-las ao TJTO sempre por meio da Central de Serviços, nos termos da Instrução Normativa nº 11, de 3 de setembro de 2020.

A título de informação, vale anotar que há previsão de melhoria do serviço de link de dados para todas as unidades do PJTO, conforme SEI nº 21.0.000002528-0, que trata da nova contratação do serviço em questão.

2.4.1 Providências

(i) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie a Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e manifestação quanto à reclamação sobre a internet e a instabilidade do sistema e-Proc, trazida pelas unidades da comarca de Araguaína;

(ii) Cientificar a Diretoria do Foro acerca da Instrução Normativa nº 11, de 2020, a fim de que as inconsistências verificadas no sistema e-Proc sejam reportadas à TI por meio da Central de Serviços;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.5 Infraestrutura e Equipamentos de Informática

Questionada acerca das condições de infraestrutura da comarca, a Diretoria do Foro fez o seguinte apontamento no evento 3894167:

Construção de local específico para guarda de todos os processos físicos arquivados pelas serventias, conforme solicitado no processo SEI nº 20.0.000027317-2. Tendo em vista a acomodação provisória das caixas de arquivo morto, cerca de 9.600 (nove mil e seiscentas), organizadas em (220) prateleiras no 4º pavimento deste Fórum.

Reparos na estrutura do prédio do Fórum da comarca de Araguaína, conforme solicitado no processo SEI nº 21.0.000004981-3.

Por meio de diligência correccional, a Diretoria de Infraestrutura e Obras noticiou que o processo licitatório com vistas à contratação de empresa especializada para a construção do arquivo geral e da cobertura do estacionamento privativo no Fórum da comarca de Araguaína está em fase final, conforme se observa do processo SEI nº 21.0.000006557-6.

Quanto às pendências que exigem reparos pontuais no prédio do Fórum (rachaduras, dilatação, caixa d'água, entre outros), a Diretoria de Infraestrutura e Obras relatou que a empresa responsável pela obra foi notificada a realizar os reparos, dado o período de garantia da construção, no entanto, a empresa realizou apenas uma parte dos pedidos, e os demais estão em acompanhamento pela Diretoria.

No processo SEI nº 21.0.000004981-3 constou-se o seguinte registro pela DINFR:

1 - Elucido a Vossa Senhoria que esta Diretoria de Infraestrutura e Obras, **NOTIFICARÁ** a empresa contratada COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE - LTDA, acerca da Garantia da Obra, relativo as pendências e patologias presentes no prédio (em garantia), sendo solicitado desta providências no sentido de solucionar os mais variados gravames da obra, com exigência de elaboração de relatório técnicos apontando as correções que serão executadas nas referidas patologias.

2 - Informo que a equipe de Manutenção desta Diretoria esteve presente no prédio nos dias 7 e 8 de abril, e **REALIZOU** os reparos na cobertura, bem como execução do reparo no forro com execução de pintura.

3 - Saliente-se, por oportuno, elucidar que levando em conta a quantidade de serviços necessário para o atendimento da demanda em epígrafe, esta Diretoria **ESTARÁ INCLUINDO** na obra de construção do Arquivo Geral e Cobertura de Garagem privativa do prédio os serviços solicitados que não fazem parte da garantia da obra, visando assim solucionar todas os pontos apontados no relatório de correção em tela, bem como na melhoria das instalações. Para tanto, informamos que estará presente em visita técnica nos dias 15 e 16 de Abril do corrente ano nessa comarca, de um engenheiro, visando elaborar um relatório para compor o caderno de necessidades para inclusão na referida obra mencionada, cujo processo já está em fase de projetos e inclusão no processo SEI para licitação ainda dentro deste primeiro semestre.

Durante os trabalhos correccionais, a Diretoria do Foro noticiou que encaminhou pedido, via SEI (21.0.000026556-7), à Presidência do Tribunal de Justiça, para os reparos na infraestrutura. Naquele processo o Serviço de Manutenção Predial (SMP) informou que o pedido está sendo tratado no processo 19.0.000023190-0, com último ato realizado em 28/10/2021:

CONSIDERANDO o Convênio 8/2012, o **Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins** figurou como responsável pela fiscalização da obra do Fórum da Comarca de Araguaína, conforme se extrai do SEI 12.0.000074441-5, evento 0146353. Ressalto que, a Contratada **deverá responder, durante 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança da obra e dos serviços**, conforme Cláusula Terceira, item 3.1, alínea "I" do aludido Contrato.

CONSIDERANDO a informação do reiterado problema de vazamento da caixa de água do referido Fórum, visto visto que as infiltrações encontram-se visíveis na parte externa, podendo, com o passar dos dias, danificar a estrutura do prédio relatados através do SEI n.º 21.0.00000058-0 e n.º 21.0.000026556-7.

Deste modo, **NOTIFICO** a empresa em referência, a fim de que, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis, corrija todas as irregularidades constatadas ou quantifique o valor relativo à inexecução contratual para o devido ressarcimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, bem assim, querendo, **apresente defesa, para posterior deliberação quanto à aplicação das penalidades pertinentes, mormente aquelas constantes do art. 87 do Estatuto Licitatório, quais sejam, advertência; multa; suspensão de licitar e impedimento de licitar com o Tribunal de Justiça; e declaração de inidoneidade, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.**

Em que pese o pedido de urgência, solicitado no processo 21.0.000026556-7, especialmente evento 3979233, aparentemente não houve resolução das inconsistências de infraestrutura no Fórum de Araguaína, mas já com ciência da Presidência do Tribunal de Justiça.

Além do pedido da Diretoria do Foro, outras unidades apresentaram demandas relativas à infraestrutura e equipamentos de informática:

- 1ª Vara de Família e Sucessões: um computador completo (21.0.000020932-2);

- CEJUSC: quatro aparelhos Data Show (21.0.000020949-7);

- 1º Juizado Especial Cível e Criminal: dois computadores completos (21.0.000020940-3);

- 2º Juizado Especial Cível e Criminal: um computador para realização de audiências (21.0.000020941-1);

- 1ª Vara Criminal: disponibilização de mobiliário faltante e reestruturação do sistema de cabeamento do salão do júri; equipamento data show e tela de projeção (embutida no teto) exclusiva para o Tribunal do Júri de Araguaína (21.0.000020935-7);

- 3ª Vara Criminal: reforma do espaço que acomoda a unidade e a CEPEMA; equipamentos para a sala de audiências, sendo 4 microfones, 1 mesa de som, 1 câmera e 1 scanner (21.0.000020939-0);

- 7);
- Central de Mandados: instalação/construção de uma janela/balcão na CEMAN para separação do espaço e melhorar o atendimento ao público (21.0.000020952-1); e
- 1ª Vara Cível: câmeras para os computadores de atendimento, a fim de serem utilizadas quando necessário nos atendimentos do balcão virtual (21.0.000020924-1); e
- Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública: estruturação da sala de audiências para realização de videoconferências (falta instalação de equipamentos), 21.0.000020947-0.

Registre-se, por oportuno, que o pedido de disponibilização de celulares institucionais para as unidades da comarca de Araguaína foi objeto de apreciação no processo de correção da 3ª Vara Cível (21.0.000020926-8, item 2.4), não havendo necessidade de reiteração neste feito.

De igual modo, os pedidos relacionados à infraestrutura e equipamentos de informática da 3ª Vara Criminal e Central de Execuções Penais, em razão de suas peculiaridades, foi tratado nos autos próprios daquela unidade, SEI nº 21.0.000020939-0, item 2.3.

2.5.1 Providências

(i) Cientificar a Diretoria do Foro quanto às solicitações de infraestrutura/equipamentos de informática declinadas pelas unidades da comarca, e para providências de mister no âmbito de sua competência institucional, conforme prescreve o artigo 71 do Provimento nº 11/2019, registrando nestes autos as diligências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.6 Qualificação dos Servidores

Por ocasião da reunião correcional, a unidade pontuou que os servidores participam da maior parte dos cursos ofertados pela ESMAT.

Naquela oportunidade, foi pontuado que há necessidade de curso específico para magistrado e servidores que realizam a correção anual da comarca (corregedor permanente), especialmente quanto à correção realizada nas serventias extrajudiciais.

2.6.1 Providências

(i) Encaminhar os autos à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à capacitação das correições dos cartórios extrajudiciais sugerida pela unidade, nos termos do art. 71, inciso XVI, da Resolução nº 8/2021/TJTO;

(ii) Orientar a unidade correcionada a **consultar, diariamente**, o Diário da Justiça Eletrônico, especificamente, quanto às publicações de cursos pela ESMAT, bem como acessar o site do Tribunal de Justiça e da ESMAT com intuito de acompanhar as publicações de editais referentes aos cursos de capacitação disponibilizados, para inscrição, se possível, naqueles afetos às suas atribuições administrativas e judiciais;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.7 Alimentação de Sistemas

Durante os trabalhos correcionais, a equipe de correção coletou junto ao GMF informações de que os magistrados/unidades judiciárias plantonistas, responsáveis pelas audiências de custódia, não preenchem o SISTAC (Sistema de Audiências de Custódia).

No ponto, o GMF observou que apenas 5 unidades judiciárias possuem cadastro no referido sistema, o que deve ser feito por pelo menos um representante (magistrado ou servidor) de cada unidade. Vejamos:

d. Sistema de Audiência de Custódias – SISTAC (CNJ):					
O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato.					
Consta do relatório do SISTAC as seguintes informações no período compreendido entre 17/09/2020 e 17/09/2021:					
Órgão	Audiências	Prisões	Liberdades	Investig. Tortura	Encam. Sociais
1ª VARA CRIMINAL - ARAGUAÍNA	20	15	5	0	1
0ª VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - ARAGUAÍNA	9	9	0	0	1
3ª VARA CRIMINAL - ARAGUAÍNA	8	8	0	0	0
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - ARAGUAÍNA	1	1	0	0	0
2ª VARA CÍVEL - ARAGUAÍNA	1	1	0	1	0

Durante as reuniões correcionais, foi possível constatar que a maior parte das unidades judiciárias não possuem conhecimento acerca do SISTAC, inclusive da obrigatoriedade de alimentação durante os plantões forenses.

Sobre o referido sistema, consigna-se que a [Resolução CNJ nº 417, de 20/09/2021](#), que institui e regulamenta o Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0), alterou o art. 7º da [Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A pessoa presa devidamente qualificada e identificada, o auto de prisão em flagrante e o resultado da audiência de custódia serão obrigatoriamente cadastrados no BNMP 3.0.

Assim, as informações atualmente lançadas no SISTAC deverão ser registradas no BNMP 3.0. Contudo, **até que ocorra a atualização da plataforma eletrônica atual para o BNMP 3.0, permanece obrigatória a alimentação do SISTAC**, conforme o registrado no art. 46 da Resolução CNJ nº 417/2021:

Art. 46. Publicada esta Resolução, permanecerá a obrigatoriedade de alimentação do SISTAC enquanto não ocorrer a atualização da atual plataforma eletrônica para o BNMP 3.0.

Quanto ao prazo para implementação das medidas previstas na Resolução CNJ nº 417/2021, seu art. 42 assim determina:

Art. 42. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ elaborará e disponibilizará, em até 180 (cento e oitenta) dias, manual voltado à orientação dos tribunais, magistrados(as) e agentes de segurança pública previstos em ato da Presidência, quanto à implementação das medidas previstas nesta Resolução.

2.7.1 Providências

(i) Solicitar à Diretoria do Foro que, a título de colaboração, instaure um processo SEI específico, dirigido às unidades judiciárias da comarca, orientando-as quanto à necessidade de cadastramento e alimentação do SISTAC após as audiências de custódia, durante os plantões forenses, até que seja implementado o BNMP 3.0, conforme preceitua o art. 46 [Resolução CNJ nº 417, de 20/09/2021](#), registrando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do [Regimento Interno](#) desta CGJUS.

2.8 Programa Pai Presente

O programa "Pai Presente", instituído pelo Provimento nº [12/2010](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, para obtenção do reconhecimento da paternidade de alunos matriculados na rede de ensino; bem como pelo Provimento nº [16/2012](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a recepção, pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores, com base na Lei Federal 8.560, de 1992, e no artigo 226 da Constituição Federal, que assegura o direito à paternidade.

O programa possibilita que sejam feitos reconhecimentos espontâneos tardios, geralmente em mutirões realizados em escolas, sem necessidade de advogado e sem custos para o pai ou mãe.

No âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, foi editado o Provimento nº [25/2019/CGJUS/CHGABCGJUS](#), que regulamentou a paternidade e maternidade socioafetiva e outros procedimentos relativos à paternidade biológica, no âmbito do Programa Pai Presente, desenvolvido pelo Poder Judiciário do estado do Tocantins.

Na reunião correcional, a unidade reiterou que o projeto é verificado apenas por ocasião da correição ordinária anual, mormente a impossibilidade de inspeções durante este período pandêmico.

2.8.1 Providências

(i) Orientar a Diretoria do Foro, por meio do magistrado responsável, para ciência e cumprimento do [Provimento Nº 25 - CGJUS/CHGABCGJUS](#), registrando nestes autos as diligências empreendidas, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.9 Padrinho Nota 10

O Padrinho Nota 10 busca proporcionar às crianças e adolescentes, que estão em medida de acolhimento institucional, a oportunidade de construir laços de afeto e apoio material, com possibilidades de amparo educacional e profissional, por pessoas da sociedade civil que tenham disponibilidade emocional e/ou financeira para se tornar padrinho ou madrinha.

Para colaborar com o desenvolvimento de crianças em situação de fragilidade com idade a partir de 8 anos, nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e/ou financeiro, o apadrinhamento não envolve guarda, tutela ou adoção, tampouco implicará vínculo jurídico com o afilhado, apenas vínculos externos à instituição de acolhimento, isto é, a convivência familiar e comunitária.

Estão entre os deveres dos padrinhos ter disponibilidade afetiva e emocional, se comprometer com a convivência familiar e comunitária da criança e/ou do adolescente, dispor de ambiente residencial seguro, saudável e acolhedor.

Em sede de reunião correcional, a unidade informou que não realiza a seleção e credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e profissionais liberais para apadrinhar crianças e adolescentes que estão em serviço de acolhimento institucional (sai), nos termos do projeto "padrinho nota 10", e que desconhecia o projeto.

2.9.1 Providências

(i) Comunicar a Diretoria do Foro, por meio do magistrado responsável, para ciência do [Edital nº 10, de 17 de janeiro de 2020](#) que torna público o programa de seleção, credenciamento, qualificação e acompanhamento dos candidatos a padrinho de crianças e adolescentes, denominado "projeto padrinho nota 10, registrando nestes autos a possibilidade de implantação do projeto na comarca, que conta com entidades de acolhimento (Casa Ana Caroline Tenório e Casa Lar). As informações devem ser registradas neste processo, no prazo de 30 (trinta) dias;

(ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.10 Sustentabilidade Ambiental e Consumo da Comarca

No Poder Judiciário, os ODS da Agenda 2030 foram implementados pelo [Pacto](#) firmado entre Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Nações Unidas no Brasil, cuja obrigação comprometida entre si é a de, dentre outras, compartilhar conhecimentos, informações e dados voltados à efetividade das ações relacionadas ao pacto, tanto no Poder Judiciário quanto no Ministério Público.

A Resolução nº [400/2021/CNJ](#), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, preceitua em seu art. 2º: "*Os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável*" (g.).

Ações de sustentabilidade são práticas institucionais que tenham como objetivo a promoção de comportamentos éticos e que contribuam para o desenvolvimento ambiental, social, cultural e econômico, melhorando, simultaneamente, o meio ambiente e a qualidade de vida do quadro de pessoal e auxiliar do Poder Judiciário, da comunidade local e da sociedade como um todo, (art. 3º, inciso I, da Resolução nº 400/2021/CNJ).

Na esfera deste Poder Judiciário, a Portaria nº [769/2021/TJTO](#), instituiu o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para o período de 2021-2023, cujo macrodesafio nº "10 - Matriz de Responsabilidade Pela Execução, Implementação, Monitoramento, Avaliação e Divulgação dos Resultados" abarcou o tema nº "2 - Capacitação e Comunicação para sustentabilidade", em que o setor co-gestor é esta Corregedoria-Geral da Justiça (g.).

No âmbito deste órgão censor, o Provimento nº [1/2021/CGJUS/ASPCGJUS](#), que dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Corregedoria-Geral da Justiça para o sexênio 2021-2026, estipulou o macrodesafio nº 07- "*Promoção da Sustentabilidade*", cujo objetivo é:

Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.

Já a Portaria nº 1357/2021/CGJUS/CGABCGJUS/ASPLAN, que instituiu o Plano de Gestão para o biênio 2021-2023 desta Corregedoria, elencou o macrodesafio "Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a sociedade", cuja ação estratégica é "desenvolver ações voltadas aos direitos humanos, acessibilidade, sustentabilidade e transparência", com objetivo de "proporcionar o desenvolvimento de ações voltadas aos direitos humanos, acessibilidade, sustentabilidade e transparência" (g.).

No mesmo sentido, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) realizou entre os dias 15 e 16 de março, de maneira virtual, o *Workshop* Coleta Seletiva Solidária – Capacitação de Resíduos Sólidos – Turma III, sendo o público-alvo: Servidores e Magistrados do Poder Judiciário Tocantinense. Dentre as propostas, constaram: conceituação, caracterização e classificação de resíduos sólidos; gestão de gerenciamento integrado de resíduos sólidos: urbanos, industriais de serviço de saúde, agrícolas, construção civil; normas e legislação aplicadas a resíduos sólidos; plano de gerenciamento de resíduos sólidos do Poder Judiciário Tocantinense; minimização: não geração, redução, reutilização e reciclagem; formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas, incineração, compostagem, coleta seletiva e reciclagem; coleta e manejo de resíduos orgânicos, composteira de contêiner, entre outras.

O Workshop foi novamente lançado, agora voltado para colaboradores terceirizados que atuam no serviço de copa, limpeza, recepção, jardinagem, marcenaria e carregamento, nos prédios do Palácio sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça, do Fórum de Palmas, da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), do Centro de Educação Infantil (CEI), do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial (NAPSI), dos Anexos I e II, bem como o representante legal da empresa prestadora do serviço de limpeza, com inscrições previstas para o período de 25 de outubro a 3 de novembro de 2021, conforme EDITAL nº 118 de 2021 – SEI Nº 21.0.000026301-7, publicado no DJ nº 5067, de 22/10/2021 (Workshop Coleta Seletiva Solidária – Capacitação sobre resíduos sólidos – Turmas I, II e III –, a se realizar na Turma I nos dias 17 e 18 de novembro; Turma II nos dias 18 e 19 de novembro; e Turma III nos dias 23 e 24 de novembro de 2021).

Na mesma linha de atuação, a Rede TO Sustentável, o Tribunal de Justiça e a ESMAT realizaram, nos dias 15 e 16 de junho de 2021, o I Seminário de Gestão Socioambiental: Atuação em rede em prol da Gestão de Resíduos Sólidos no Tocantins.

No âmbito organizacional deste órgão, a Divisão de Correição e Inspeção, que tem por objetivo precípuo de executar os trabalhos correccionais e de inspeção, conforme estipulado nos arts. 55 e 56, inciso I, da Resolução 8/2021/TJTO, com vistas à conscientização quanto à sustentabilidade ambiental, em sede de reunião correccional com a unidade, foram verificadas as seguintes questões:

- Desliga todos os computadores e impressoras quando não estão em uso?
- Desliga as telas do computador quando ausente da sala?
- Ar condicionado apenas no ambiente utilizado pelos servidores?
- Desliga o ar condicionado após o expediente?
- Impressão somente se imprescindível?
- Impressão frente e verso?
- Uso consciente de luz, água, telefone e energia?
- Uso de WhatsApp e Spark?
- Limitação da distribuição de copos descartáveis aos jurisdicionados?
- Diminuição de uso de copos descartáveis pelos servidores e magistrados(as)?
- Racionalização do uso de papel tissue (guardanapos de papel, papel-toalha do banheiro)?
- Realiza coleta seletiva?
- Armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para, oportunamente, enviar ao Tribunal de Justiça e/ou Corregedoria?
- Realiza alguma prática sustentável? Qual?
- Ações voltadas para a qualidade de vida no ambiente de trabalho?
- Participação no movimento "A Hora do Planeta"?

Por sua vez, a Diretoria do Foro informou que tomou algumas medidas para preservação do meio ambiente, tais como: remessa de papéis picotados à empresa Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - AMEAMA - CNPJ 07.100.123/0001-43, situada em Araguaína/TO; controle do estoque do almoxarifado e campanha de conscientização dos servidores quanto à redução dos gastos com materiais de expediente; os aparelhos de ar condicionado instalados nos corredores de todos os pavimentos do prédio do Fórum da comarca são ligados somente em horários específicos, a depender do fluxo de pessoas em dias de audiência, com intuito de economizar energia elétrica; desligamento das luzes e ar condicionados ao sair dos ambientes onde não houver mais pessoas; servidores orientados a desligar computadores e impressoras quando não estão em uso, assim como uso de impressão frente e verso; utilização de copos e canecas disponibilizados pelo TJ; e manutenção frequente no prédio com intuito de evitar vazamentos(SEI 19.0.000032885-8, evento 3382635).

A unidade no questionário prévio, reiterou que está praticando as seguintes medidas: desliga todos os computadores e impressoras quando não estão em uso; desliga as telas do computador quando ausentes da sala; desliga o ar condicionado após o expediente; liga o ar condicionado apenas nos ambientes utilizados pelos servidores; diminuição de impressão, utilizando só quando imprescindível; utilização de impressão frente e verso; uso racional de luz, água, telefone e energia elétrica; uso de whatsapp, spark e meios eletrônicos de comunicação; limitação no uso de copos descartáveis; coleta seletiva de plástico, papel, vidro e metal; e separação e armazenamento de pilhas para o correto descarte (SEI 21.0.000020954-3, evento 3894167).

Em sede reunião, a unidade correccionada informou que **não** participa do movimento "A Hora do Planeta", que consiste em apagar as luzes e eletrônicos por duas horas, no último final de semana do mês de março, mas manifestou interesse em participar no próximo ano.

A equipe de correição orientou quanto aos 8 R's da Sustentabilidade: refletir, reduzir, reutilizar, reciclar, respeitar, reparar, responsabilizar-se e repassar. Também conscientizou quanto ao armazenamento de pilhas, baterias e medicamentos para descarte correto.

Sobre o tema, oportuna a Informação Nº 28539 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DSG, a Divisão noticiou que o consumo de energia elétrica e água potável de Araguaína está **acima da média** das comarcas de mesma entrância, conforme tabelas inseridas no evento 3876373 do processo SEI nº 21.0.000004826-4.

Já o Serviço de Almoxarifado e Distribuição (SADIST), informou que a demanda de material de almoxarifado de Araguaína **é igual** às das demais comarcas de mesma entrância, e não há pedidos sem atendimento. No evento 3881160, o SADIST informou que foi criado o Subalmoxarifado, sendo a servidora Cleitiane Alves de Barros, matrícula 355345, a responsável pela solicitação de matérias pelo Sistema ASI.

Relativamente ao uso de veículo oficial, o Serviço de Transporte (SETRAN) informou que existem 05 (cinco) veículos oficiais disponibilizados para comarca de Araguaína (SEI 21.0.000004826-4, evento 3873739):

QTD	VEICULO/MARCA	COR	PLACA	ANO	LOTAÇÃO-ARAGUAÍNA	CONDUTOR
01	VAN PEUGEOT (JM)	BRANCO	NLT-7226	2009	JUSTIÇA MOVEL	JOSE WILLIAN BARROS RAMOS
01	SEDAN FIESTA FORD	PRATA	MXE-8514	2014/2015	VARA DA MULHER	LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES
01	ETHIOS HATCH	BRANCA	OLN- 0620	2014/2015	OFICIAIS DE JUSTIÇA	MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO
01	ETHIOS HATCH	BRANCA	OLN- 0850	2014/2015	FÓRUM DA COMARCA	JOSE GOMES QUEIROZ
01	L-200 TRITON	BRANCA	OYC-8357	2014/2015	FÓRUM DA COMARCA	MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA

Além disso, o SETRAN afirmou que o consumo de combustível da frota de Araguaína é razoável:

Combustível - período Ago/2020 a Ago/2021		
Comarca	Consumo anual - Lt.	Consumo médio - Lt.
Araguaína	2.990,75 - (cinco veículos)	598,15
Guarai	48,91 - (um veículos)	48,91
Gurupi	309,22 - (três veículos)	103,07
Palmas	2.926,01 - (seis veículos)	487,66
Paraíso do Tocantins	21,69 - (um veículo)	21,69
Porto Nacional	93,60 - (um veículos)	93,60
Média de consumo	1.061,41	225,51

Nada obstante, verifica-se da tabela acima que o consumo de combustível de Araguaína é o maior entre as comarcas, mesmo contando com um veículo a menos que a comarca de Palmas, por exemplo, ou se comparado proporcionalmente às demais.

2.10.1 Providências

(i) Comunicar a Diretoria do Foro, por meio do magistrado responsável, com **cópia** para **NUGES** e a **DIADM** para ciência sobre o consumo de energia elétrica, água potável e combustível, os quais estão **acima da média** das comarcas de mesma entrância, e que manifeste se houve no período uma demanda extraordinária ou ainda se há problemas estruturais (vazamentos, deficiência na instalações elétricas etc), com intuito a sanar deficiências, caso seja necessário;

(ii) Recomendar a Diretoria do Foro que, no prazo de 30 (dias) expeça orientação para difundir a política de sustentabilidade na unidade, bem como em conjunto formatar ações sustentáveis, de modo consolidar novos padrões de consumo consciente e a responsabilidade socioambiental na unidade, conforme preceitua o art. 2º da Resolução nº 400/2021/CNJ, registrando neste autos as providências adotadas. Para tanto, se necessário, solicitar auxílio da NUGES, e caso seja desenvolvido um plano de ação, abrir um SEI específico e relacione a estes autos;

(iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

3. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do Diretor do Foro e das servidoras da unidade, o que tem gerado resultados positivos. Contudo, não foram apresentadas nem identificadas na unidade correccionada boas práticas que possam ser replicadas de forma sistematizada para outras unidades do Tribunal de Justiça.

Nada obstante, em 04 de junho de 2020 foi editada a [Portaria Conjunta nº 19/2020](#), a qual instituiu e regulamentou o Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário. Assim, caso a unidade desenvolva e/ou identifique boas práticas, orienta-se que sejam registradas no [formulário específico](#) disponível no site da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais devem ser enviadas via SEI, até o último dia útil do mês de outubro do calendário judiciário.

Outrossim, é oportuno registrar, para fins de ciência da unidade, que o CNJ editou a [RESOLUÇÃO nº 411, DE 23 DE AGOSTO DE 2021](#), instituindo o Programa Internacional “*Visão Global do Poder Judiciário*”, cujos objetivos abrangem, entre outros: propiciar o conhecimento mútuo das atividades dos tribunais, com enfoque no compartilhamento de boas práticas e soluções inovadoras nas áreas administrativas e judiciárias; dar visibilidade às práticas de sucesso que contribuem para a eficiência do Poder Judiciário Brasileiro; e proporcionar a troca de experiências e informações entre os órgãos do Sistema de Justiça brasileiro e internacionais, promovendo o aperfeiçoamento, a modernização e a eficiência do Judiciário.

4. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades do primeiro grau busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas no item 2 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção de outras inconformidades eventualmente encontradas, em alinhamento aos atos normativos que disciplinam os serviços do primeiro grau de jurisdição, expedidos pela Corregedoria, Tribunal de Justiça do Tocantins e CNJ.

QUADRO RESUMO - PROVIDÊNCIAS

2. ACHADOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Recursos Humanos e Consumo da comarca	2.1.1 Providências (i) Relativamente à deficiência do número de servidores e das solicitações das respectivas unidades, e de acordo com a proposta apresentada pela ASEST no evento 3988809 dos autos 21.0.000013177-3, sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que solicite à COGES/ASEST no início de 2022, atualização do cálculo da Resolução 219/2016, para melhor adequação dos dados e fórmulas, em razão das alterações de competências de algumas unidades judiciárias, bem como para que preste todos os esclarecimentos necessários quanto à força de trabalho utilizada para a base de cálculo da lotação sugerida para a comarca de Araguaína, tendo em vista o quantitativo de servidores efetivamente lotados na comarca; (ii) <u>Após</u> a resposta da COGES/ASEST, sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça a comunicação à Presidência deste Sodalício para ciência e avaliação, no âmbito de sua competência, do quadro funcional da Central de Mandados (oficiais de justiça), Diretoria do Foro (disponibilidade de mais uma assessora jurídica) e unidades judiciárias (incluindo profissionais de assistência social e psicologia) da comarca de Araguaína, considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 10/96 c/c Resolução CNJ n. 219/2016, observada a lotação paradigma realizada pela COGES/ASEST no item "I"; (iii) Orientar a unidade correccional, por meio do magistrado competente, e a título de cooperação, para tomar ciência e observar as disposições, no que for cabível à unidade, dos atos normativos publicados recentemente, sendo que no âmbito estadual estão disponíveis em http://www.tjto.jus.br/elegis: • Lei Federal nº 14.195/21, que altera artigos do CPC, notadamente o Capítulo X, Da Racionalização Processual e dispõe que a citação deverá ser preferencialmente por meio eletrônico; • Resolução CNJ Nº 408/2021 (Dispõe sobre o recebimento, armazenamento e acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais); • Resolução CGJUS nº 8/2021 (Regimento Interno da CGJUS); • Resolução nº 16/2021 (Dispõe sobre a Secretaria Judicial Unificada das Varas de Execução Penal do Estado do Tocantins e dá outras providências); • Resolução nº 20/2021 (Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins); • Resolução nº 21/2021 (Dispõe sobre a delegação do cumprimento de atos de comunicação processuais aos titulares dos serviços notariais e de registro no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Resolução nº 29/2021 (Institui o Código de Ética Profissional dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Provimento CGJUS 11/2019 (Institui a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça - Alterado pelo Provimento nº 6/2021, Provimento nº 13/2021; Provimento 14/2021, Provimento nº 15 /2021, entre outros); • Provimento CGJUS nº 1/2021(Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça -2021-2026) ; • Provimento CGJUS nº 8/2021 (Alterado pelo Provimento CGJUS nº 11/2021, determina a implantação e obrigatoriedade da utilização do PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça e das Corregedorias Permanentes do Estado do Tocantins, para a produção, registro, tramitação, consulta e recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes encontram-se previstos no ANEXO I deste Provimento); • Provimento CGJUS nº 9/2021 (Institui o Encontro de Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins - ENCOPE, regulamenta sua realização e dá outras providências); • Portaria nº 631/2021 (Implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada “balcão virtual” para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial); • Portaria TJTO Nº 769/2021 (Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário); • Portaria Nº 1864/2021 (Institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e adota outras providências); • Portaria nº 2183/2021 (Dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins); • Portaria Conjunta Nº 30/2021 (Institui a Política de Gestão Judiciária de Baixa Processual dos Processos Julgados pelas Unidades Judiciais de Primeiro Grau); • Portaria Conjunta Nº 32/2021 (Mantém as atividades presenciais de todos os usuários internos no âmbito do Tribunal de Justiça, exceto os pedidos de teletrabalho em razão da COVID-19, e a retomada do registro eletrônico de frequência a partir de 10 de janeiro de 2022, ocasião em que serão revogados todos os pedidos de teletrabalho em razão da COVID-19); • Recomendação Nº 3/2021 CGJUS/CHGABCGJUS (Recomenda que as correções gerais ordinárias realizadas pelos Juizes Corregedores Permanentes das comarcas no ano de 2021 sejam feitas por meio virtual/remoto e dá outras providências); • Instrução Normativa Nº 7/2021 (Dispõe sobre a gestão patrimonial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins), especificamente os arts. 34, 56, §1º e 63 • Instrução Normativa Nº 11/ 2021 (Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, além de outras providências); • Instrução Normativa Nº 12/ 2021 (Dispõe sobre a criação e instalação da Secretaria Judicial Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, na estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça, e estabelece outras providências); • Ofício Circular Conjunto nº 1/2021/PRESIDÊNCIA/ASPRE (Orientações sobre substituições e designações de servidores); • Atos normativos do CNJ atinentes à respectiva competência. • Grupo no WhatsApp intitulado "Informativos CGJUS", com finalidade do grupo é para disseminar a divulgação de informações, normativas e boas práticas deste Poder Judiciário, com acesso através do link "Informativos CGJUS". (iv) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.2 Usuários e Segurança da Informação	2.2.1 Providências (i) Recomendar à unidade que observe a regularidade do cadastro de servidores e juizes em seus sistemas, excluindo ou solicitando a exclusão dos usuários que não estejam vinculados ao seu quadro funcional, e para que adote rotina de, a cada 30 dias, consultar e excluir os usuários divergentes conforme o exposto na Recomendação nº 01/2021/CGJUS; (ii) Observar as orientações da DTINF subscritas no evento 3745423, em caso de eventual erro no malote digital, cujos usuários autorizados constam no evento 3881370; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.3 Segurança Institucional	2.3.1 Providências (i) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie a ASMIL para que informe o prazo final para a conclusão da elaboração do modelo de Procedimento Operacional Padronizado do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em cumprimento às disposições do art. 13 da Resolução nº 291/2019/CNJ e da Resolução nº 5/2015/TJTO, além de outras informações que entender pertinentes sobre a segurança da comarca de Araguaína; (ii) Comunicar a Diretoria do Foro sobre a obrigatoriedade do uso do crachá e para que oriente todos os servidores a usá-lo, conforme preceituam o art. 4º, inciso I, alínea "b" e o art. 14, ambos da Resolução nº 5/2015/TJTO, com certificação nestes autos da providência adotada no prazo de 30 (trinta) dias; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.4 Internet e Sistema e-Proc	2.4.1 Providências (i) Sugerir à Exma. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça que se oficie a Diretoria de Tecnologia da Informação para ciência e manifestação quanto à reclamação sobre a internet e a instabilidade do sistema e-Proc, trazida pelas unidades da comarca de Araguaína; (ii) Cientificar a Diretoria do Foro acerca da Instrução Normativa nº 11, de 2020, a fim de que as inconsistências verificadas no sistema e-Proc sejam reportadas à TI por meio da Central de Serviços; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.5 Infraestrutura e Equipamentos de Informática	2.5.1 Providências (i) Cientificar a Diretoria do Foro quanto às solicitações de infraestrutura/equipamentos de informática declinadas pelas unidades da comarca, e para providências de mister no âmbito de sua competência institucional, conforme prescreve o artigo 71 do Provimento nº 11/2019, registrando nestes autos as diligências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

2.6 Qualificação dos Servidores	2.6.1 Providências (i) Encaminhar os autos à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à capacitação das correições dos cartórios extrajudiciais sugerida pela unidade, nos termos do art. 71, inciso XVI, da Resolução nº 8/2021/TJTO; (ii) Orientar a unidade correcionada a consultar, diariamente, o Diário da Justiça Eletrônico, especificamente, quanto às publicações de cursos pela ESMAT, bem como acessar o site do Tribunal de Justiça e da ESMAT com intuito de acompanhar as publicações de editais referentes aos cursos de capacitação disponibilizados, para inscrição, se possível, naqueles afetos às suas atribuições administrativas e judiciais; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.7 Alimentação de Sistemas	2.7.1 Providências (i) Solicitar à Diretoria do Foro que, a título de colaboração, instaure um processo SEI específico, dirigido às unidades judiciárias da comarca, orientando-as quanto à necessidade de cadastramento e alimentação do SISTAC após as audiências de custódia, durante os plantões forenses, até que seja implementado o BNMP 3.0, conforme preceitua o art. 46 Resolução CNJ nº 417, de 20/09/2021, registrando nestes autos as providências adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.8 Programa Pai Presente	2.8.1 Providências (i) Orientar a Diretoria do Foro, por meio do magistrado responsável, para ciência e cumprimento do Provimento Nº 25 - CGJUS/CHGABCGJUS, registrando nestes autos as diligências empreendidas, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.9 Padrinho Nota 10	2.9.1 Providências (i) Comunicar a Diretoria do Foro, por meio do magistrado responsável, para ciência do Edital nº 10, de 17 de janeiro de 2020 que torna público o programa de seleção, credenciamento, qualificação e acompanhamento dos candidatos a padrinho de crianças e adolescentes, denominado "projeto padrinho nota 10, registrando nestes autos a possibilidade de implantação do projeto na comarca, que conta com entidades de acolhimento (Casa Ana Caroline Tenório e Casa Lar). As informações devem ser registradas neste processo, no prazo de 30 (trinta) dias; (ii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.
2.10 Sustentabilidade Ambiental e Consumo da Comarca	2.10.1 Providências (i) Comunicar a Diretoria do Foro, por meio do magistrado responsável, com cópia para NUGES e a DIADM para ciência sobre o consumo de energia elétrica, água potável e combustível, os quais estão acima da média das comarcas de mesma entrância, e que manifeste se houve no período uma demanda extraordinária ou ainda se há problemas estruturais (vazamentos, deficiência na instalações elétricas etc), com intuito a sanar deficiências, caso seja necessário; (ii) Recomendar a Diretoria do Foro que, no prazo de 30 (dias) expeça orientação para difundir a política de sustentabilidade na unidade, bem como em conjunto formatar ações sustentáveis, de modo consolidar novos padrões de consumo consciente e a responsabilidade socioambiental na unidade, conforme preceitua o art. 2º da Resolução nº 400/2021/CNJ, registrando neste autos as providências adotadas. Para tanto, se necessário, solicitar auxílio da NUGES, e caso seja desenvolvido um plano de ação, abrir um SEI específico e relacione a estes autos; (iii) À Divisão de Monitoramento Pós-correcional para controle das informações prestadas, conforme dispõe o art. 59, inciso II, do Regimento Interno desta CGJUS.

Com fulcro no art. 56, inciso VI, da Resolução nº 8/2021/TJTO, eis o relatório final de correição da **Diretoria do Foro da comarca de Araguaína**, que submetemos à Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Na possibilidade de aprovação, qualquer dúvida da unidade quanto ao cumprimento das providências deve ser reportada à Divisão de Monitoramento Pós-Correcional da CGJUS (DIVPOS) para auxílio, pelo e-mail divpos.cgjus@tjto.jus.br.

Por fim, registre-se que as informações constantes do questionário respondido pela unidade integram o presente relatório final da Diretoria do Foro da comarca de Araguaína.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Chefe de Divisão**, em 09/12/2021, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3978127** e o código CRC **430807A6**.